



## **TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Referência: Processo Licitatório FMS nº 002/2024.**

**Edital de Credenciamento FMS nº 002/2024.**

**Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC.**

O Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, em observância aos princípios que regem a administração pública e em conformidade com a art. 71, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decide, por Fato Superveniente, **REVOGAR** o Processo Licitatório FMS nº 002/2024, Edital de Credenciamento FMS nº 002/2024.

A revogação é motivada pelos fatos supervenientes abaixo apresentados, que indicam a necessidade de revisão dos preços. Assim, a Administração Municipal entende que é imprescindível revogar o processo em andamento para garantir a continuidade dos atendimentos ao munícipes na realização dos exames laboratoriais.

Fatos supervenientes:

- Ofício 007/2024 – Remetente: Previtall Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
- Ofício do Laboratório de Análises Clínicas Michels Ltda.

Determino ainda, a Revogação do presente processo e o lançamento de um novo Credenciamento com os preços complementados.



*Estado de Santa Catarina*  
*Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC*  
*Credenciamento nº 002/2024 – Proc. Licitatório nº 002/2024*

Rio Fortuna/SC, 10 de outubro de 2024.

NERI VANDRESEN  
Prefeito Municipal